



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 111/2019 – São Paulo, sexta-feira, 14 de junho de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 274, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

*Institui a Política de Backup, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 6, de 7 de abril de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e a utilização dos ativos de informática, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aplicar os princípios de governança aos processos de Tecnologia da Informação do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 133/2017 da Presidência deste E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão da Estratégica, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas no ambiente de Tecnologia da Informação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o decidido no processo SEI n.º 0018393-77.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a Política de Backup.

Art. 2.º A Política de Backup define as diretrizes estratégicas para assegurar o acesso e a proteção das informações eletrônicas da Justiça Federal da 3.ª Região.

§ 1.º O ANEXO I contém as regras específicas para cada ativo de informação, que poderão ser revistas com base nas diretrizes desta política e conforme modernização tecnológica, necessidades especiais de negócio e novas implantações de sistemas.

#### CAPÍTULO II

#### OBJETIVO

Art. 3.º A Política de Backup tem como objetivo normatizar e dar publicidade aos procedimentos de cópia de segurança e de testes, a fim de manter a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas no ambiente de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

#### CAPÍTULO III

#### CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 4.º Para os efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - *Administrador de backup*: técnico responsável e qualificado para as tarefas de configuração, restauração, monitoramento, emissão de relatórios e otimização dos serviços de backup.

II - *Ativo de informação*: qualquer informação que possua valor para o negócio da Justiça Federal da 3.ª Região.

III - *Backup*: cópia de segurança das informações em um meio separado do original, de forma a protegê-las de qualquer eventualidade.

IV - *Backup completo*: procedimento no qual é realizada a cópia de todos os dados, independentemente de terem sido modificados ou não. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa.

V - *Backup diferencial*: procedimento no qual é realizada a cópia dos dados que foram alterados desde o último backup completo. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa e a última cópia diferencial.

VI - *Backup incremental*: procedimento no qual é realizada a cópia de todos os dados que foram modificados desde o último backup, que pode ser um backup completo, diferencial ou incremental. Apenas os dados alterados ou criados desde o último backup são copiados. Nessa estratégia de backup, a restauração de um sistema implica restaurar a última cópia completa e os demais backups incrementais.

VII - *Criticidade*: grau ou nível de importância do ativo de informação para os processos de negócio da Justiça Federal da 3.ª Região.

VIII - *Deduplicação*: vem do termo em inglês *deduplication*, que é o processo de analisar, identificar e remover duplicidade nos dados, diminuindo, assim, a quantidade de informação a ser manipulada e armazenada.

IX - *Disponibilidade*: garantia de que a informação estará disponível aos seus usuários legítimos, sempre que ela for necessária.

X - *Integridade*: garantia de que uma informação não foi modificada, desde a origem até o destino.

XI - *Janela de backup*: período de tempo necessário para a geração do backup (completo, diferencial ou incremental).

XII - *Job de backup*: rotina de programação e agendamento de execução de cópia de um dado.

XIII - *Jornalização de dados*: registro cronológico das alterações efetuadas em um conjunto de dados que pode ser utilizado para reconstruir uma versão anterior desse conjunto de dados. Esse recurso é utilizado para garantir a integridade dos registros e é válido apenas para banco de dados.

XIV - *RPO (Recovery Point Objective)*: quanto é necessário voltar no tempo para encontrar um backup dos dados, ou seja, o tempo máximo de perda de dados tolerado.

XV - *RTO (Recovery Time Objective)*: tempo estimado para restaurar os dados ou para tornar os sistemas novamente operacionais.

XVI - *Replicação de dados*: recurso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) que permite a manutenção de réplicas dos dados no mesmo centro de dados ou em centros de dados diferentes, aumentando, assim, a disponibilidade dos serviços de banco de dados.

XVII - *Restauração*: procedimento de recuperação de informações armazenadas em uma cópia de segurança (backup).

XVIII - *Sistema de backup*: conjunto de programas especializados no planejamento, processamento, monitoramento e controle do backup.

XIX - *Gestor técnico do sistema*: papel desempenhado pelas áreas técnicas da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI, responsáveis pela sustentação do sistema. A relação de sistemas e os respectivos responsáveis estão disponíveis no catálogo de sistemas, na intranet do Tribunal.

XX - *Gestor técnico operacional*: papel desempenhado pelas áreas técnicas da SETI responsáveis pelo plano de backup, validação e definição das áreas que farão parte do processo de backup.

#### **CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS DA CÓPIA DE SEGURANÇA**

Art. 5.º Os procedimentos para geração dos backups deverão ser automatizados.

Art. 6.º Os backups devem ser armazenados em um local diferente da origem, como um prédio distinto, em um ambiente com nível de proteção física compatível com os padrões utilizados no ambiente principal.

Art. 7.º Os dados armazenados em microcomputadores, notebooks e dispositivos móveis não serão objetos de backup, de modo que a realização de cópias de segurança desses dados é de inteira responsabilidade do usuário final.

§ 1.º A SETI deverá manter disponível, na intranet, informações e orientações para que o usuário final adote providência prevista no caput.

Art. 8.º As cópias de segurança devem ser periodicamente testadas, de modo a garantir sua confiabilidade.

§ 1.º Os testes de restauração e de simulação de recuperação dos dados devem ser realizados em ambientes diferentes do ambiente de produção.

§ 2.º Validar, mensalmente, a recuperação de, pelo menos, um recurso (banco de dados, arquivos de rede ou máquina virtual) ou parte dele, quando o recurso em questão tiver volumetria de dados expressiva, e a amostra for considerada suficiente para avaliação do procedimento. O relatório dos resultados obtidos deverá ser mantido em processo administrativo eletrônico, organizado de maneira que contenha o histórico anual dos testes. O resultado de cada teste deverá ser submetido à avaliação do gestor técnico operacional, e, se o caso, do gestor técnico do sistema.

Art. 9.º O Plano de Backup, que deverá conter periodicidade, tipo do backup e retenção dos dados, será detalhado e atualizado no ANEXO I.

§ 1.º Os pedidos de adequação do ANEXO I serão apreciados pela Divisão de Administração de Rede - DRED e submetidos, com parecer, ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, para análise e aprovação.

§ 2.º As alterações do ANEXO I serão comunicadas aos gestores ou aos comitês gestores dos sistemas envolvidos, assim como quando da publicação de sua primeira versão.

Art. 10. Os gestores técnicos dos sistemas devem revisar periodicamente o plano e, se necessário, solicitar à SETI sua adequação.

#### **CAPÍTULO V FREQUÊNCIA OU PERIODICIDADE DO BACKUP**

Art. 11. A frequência deve ser definida em documento específico (ANEXO I), para cada ativo de informação, a partir dos seguintes critérios:

- I - criticidade da informação para o negócio, de acordo com definição do gestor ou do comitê gestor do sistema;
- II - volume de informação a ser preservado;
- III - espaço requerido em mídia de armazenamento.

#### **CAPÍTULO VI TIPOS DE BACKUP**

Art. 12. O tipo de "backup" a ser adotado depende dos requerimentos de disponibilidade da informação e dos recursos de infraestrutura. Pode pertencer a uma das seguintes categorias: completo, diferencial ou incremental.

Art. 13. A definição do tipo de backup a ser realizado deverá ser feita conjuntamente pela DRED e pelo gestor técnico do sistema a ser protegido, levando em consideração o espaço consumido para armazenamento do backup, o tempo de execução do job de backup, a janela total de backup, o tempo de restauração dos dados e a redundância das informações armazenadas.

§ 1.º O backup completo deverá ser adotado, preferencialmente, em uma ou ambas das seguintes hipóteses:

- I - quando o volume da informação for pequeno, e/ou o "backup" puder ser completado dentro da janela de backup numa única operação;
- II - quando o tempo consumido pelo processo de restauração for o menor possível, comparado com aquele necessário para a restauração de backups incrementais ou parciais da mesma informação, para os mesmos meios de armazenamento.

§ 2.º O backup diferencial ou incremental deverá ser adotado, preferencialmente, em uma ou ambas das seguintes hipóteses:

- I - quando o espaço consumido para o armazenamento do "backup" for crítico, e, por isso, os conjuntos de "backup" precisarem ter o menor tamanho possível;
- II - quando o tempo de restauração for crítico, ou seja, o "backup" tiver de ser recuperado no menor tempo possível.

§ 3.º A janela de backup deve ser programada de forma a não adentrar o horário de produção dos sistemas, a fim de não interferir no desempenho destes.

#### **CAPÍTULO VII MÉTODO**

Art. 14. Obedecendo a critérios baseados na criticidade da informação para o negócio e nos requerimentos de disponibilidade e de integridade, adota-se, na Justiça Federal da 3.ª Região, o armazenamento em discos rígidos de equipamentos servidores, destinados exclusivamente ao armazenamento dos conteúdos de backup, com o emprego de técnicas de deduplicação, para otimização da área de armazenamento.

#### **CAPÍTULO VIII TRATAMENTO DE FALHAS**

Art. 15. Em caso de falha ou de erro durante a execução de um "backup", será obrigatório:

- I - reparar a falha ou erro, quando possível;
- II - executar novamente o job de backup que falhou;
- III - comunicar à SETI e ao gestor técnico do sistema, para avaliação de outras medidas necessárias.

#### **CAPÍTULO IX PROCESSO DE RESTAURAÇÃO**

Art. 16. No caso de restauração do backup, o mesmo deverá ser previamente restaurado para uma área apropriada, com características assemelhadas às do ambiente de produção, de maneira a assegurar sucesso na operação.

Art. 17. Tal restauração poderá ser executada como parte do processo de verificação periódica ou no curso de uma emergência verdadeira, evitando-se, assim, o comprometimento do ativo de informação em produção.

Art. 18. No processo de restauração dos bancos de dados que utilizam o recurso de journalização em dump, será restaurado o backup completo e os backups incrementais até a data desejada. Após esse procedimento, o administrador do banco de dados deverá aplicar as transações contidas nos arquivos de journalização.

#### **CAPÍTULO X RESPONSABILIDADES PELO BACKUP E PELA RESTAURAÇÃO**

Art. 19. Compete à DRED a execução, o monitoramento, a verificação diária das rotinas de backup e a restauração do backup, nos termos definidos nesta política e no ANEXO I.

Art. 20. O resultado da restauração será validado pelo gestor técnico do sistema, definido no catálogo de sistemas, ou pelo gestor técnico do sistema principal, quando se tratar de um subsistema que compartilha os dados do primeiro sistema.

§ 1.º As informações que não forem manipuladas diretamente através de sistemas, tais como arquivos em rede, terão o resultado da restauração validado pela DRED.

Art. 21. Competem ao administrador de backup as atividades de configuração, restauração; monitoramento; emissão de relatórios; otimização dos serviços de backup; e de operação da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup.

Art. 22. Competem ao gestor técnico do sistema as atividades de prestação de informações técnicas sobre o sistema, necessárias para avaliação do tipo de backup a ser realizado; avaliação do resultado de restauração de sistemas; e de avaliação de medidas a serem adotadas, em caso de falhas na execução de backups, quando solicitado pelo gestor técnico operacional.

Art. 23. Compete ao gestor técnico operacional o planejamento de execução de backup e restauração; a validação das atividades realizadas; e a definição das áreas de armazenamento a serem salvaguardadas, dentro de formatos e de padrões aceitos pela solução de backup, em conjunto com o administrador de backup.

## CAPÍTULO XI DOCUMENTAÇÃO DO BACKUP

Art. 24. Toda execução de backup ou restauração deverá ser realizada por meio da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup, a fim de manter centralizada toda a informação do sistema.

Art. 25. A ferramenta de gerenciamento do sistema de backup é responsável por gerir e documentar todo o processo, bem como por emitir relatórios com informações completas sobre os jobs de backup executados, que contemplem tipo, volume, período, tempo decorrido durante a cópia, origem, percentual de deduplicação e status de execução.

Art. 26. A operação da ferramenta de gerenciamento do sistema de backup é exclusiva do administrador de backup.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão submetidos ao Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - COMIT.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(\* Republicado por incorreção, tendo em vista que o Anexo I não foi publicado na íntegra (disponibilizado anteriormente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região de 10.6.2019, páginas 1 a 6)

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

(\*) ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES N.º 274, DE 06 DE JUNHO DE 2019

### PLANO BÁSICO DE BACKUP DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ambiente	Sistemas	Backup Completo				Backup Incremental				Informações Complementares						Banco de Dados		Testes de recuperação			
		Escopo	Frequência	Retenção	Janela de início de backup	Escopo	Frequência	Retenção	Janela de início de backup	Gestor técnico operacional	Gestor técnico do sistema	RPO	RTO	Volume atual (de origem) GB	Deduplicação	Volume final de armazenamento do backup (GB)	Taxa de crescimento	Journalização	Replicação	Frequência	Versão
Servidor de Arquivos Kenta	KENTA	SWWKENT01 - unidade "E" completa	Mensal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 14:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	23:00h às 11:00h	DRED	DATE e DSAP	24h	24h	3.807	59%	1.561	0,5% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidor de Arquivos Videoconferência	VIDEOCONFERÊNCIA	SWVIDC12 - unidade "F" completa SWVIDE001 - unidades "D" e "E" completas	Mensal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 14:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	22:00h às 08:00h	DRED	DATE	24h	24h	2.973	76%	714	3,8% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
WCACPFDA1	CFTV	Pasta G\BACKUP	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	30 dias	21:00h às 07:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	30 dias	23:00h às 11:00h	DRED	SSEG	24h	24h	123	80%	25	2% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidores de Arquivos	Cluster de File System da capital	Todos os arquivos, com exceção do disco do Sistema Operacional	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	180 dias	02:00h às 22:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	21:00h às 05:00h	DRED	DRED	24h	24h	33.918	73%	9.158	1,4% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidores virtuais de produção GW	Groupwise	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	01:30h às 11:30h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	22:00h às 04:00h	DRED	DRED	24h	24h	3.009	95%	150	2,8% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidores virtuais de produção CACHE	Todos os sistemas que utilizam o CACHE	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	03:00h às 13:00h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	03:15h às 13:15h	DRED	DRED	24h	24h	625	95%	31	1,6% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidores virtuais de produção	Todos os sistemas que utilizam servidores virtuais	Máquina virtual completa	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	90 dias	01:00h às 17:00h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	90 dias	22:00h às 14:00h	DRED	DRED	24h	24h	22.150	95%	1.108	1,6% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
Servidores virtuais de desenvolvimento e suporte	Todos os sistemas que utilizam servidores virtuais	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	02:30h às 12:30h	Alterações ocorridas nas VMs desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	22:30h às 08:30h	DRED	conforme catálogo de sistemas	24h	24h	6.872	95%	344	0,5% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior

Servidores Físicos	SVWDC08 SVWDC09 SVWTRF376	Máquina física completa	Quinzenal - preferencialmente aos domingos	180 dias	00:45h às 12:45h	Alterações ocorridas nas máquinas físicas desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DRED	24h	24h	445	85%	67	0,1% - mensal	Não se aplica	Não se aplica	Anual	Dia anterior
SCBD MS SQL (Desenvolvimento)	SVWSQL06 SVWSQL14	Máquina virtual completa	Semanal - preferencialmente aos domingos	15 dias	13:00h às 23:00h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	15 dias	02:00h às 12:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	5	92%	0	0,1% - mensal	Não	Não	Anual	Dia anterior
SCBD MS SQL (Produção)	Agendamento de Publicações Administrativas - JEF SP Assistência Judicial Gratuita (SIMS, SISP) *Somente consulta Banco Nacional de Mandados de Prisão (TRF, SIMS, SISP) Base de Apoio da Aplicação ISTJ (TRF) Certidão de Andamento Processual (TRF) Contas Públicas (Compras e Contratos) (TRF) Diário Eletrônico (TRF, SIMS e SISP) Digitalização de Documentos de Processos Ensino a Distância (TRF, SIMS e SISP) Estatística de Corregedoria (TRF, SIMS e SISP) Folha de Pagamento (TRF, SIMS e SISP) Fórum da JF3R GEDRH (TRF) Gerenciamento Eletrônico de Documentos (TRF) JURISIR (TRF) Mapa Vara (TRF) Notícias, Clipping Online e Via Legal (TRF) PEPWEB + SAO (JEF SP e JEF MS)  Portal de Estatística (TRF) PrecWEB - PROC/PPV Eletrônico (TRF, SIMS e SISP) SEI (TRF, SIMS e SISP) Sistema Callcenter (TRF, SIMS e SISP) Sistema de Telefonia (TRF) Sistema Push - TRF e JEF Sistemas Web SISP - Arrecadação / SISP - Assistência Judiciária / SISP - Controle de Processos / SISP - Orçamentário, Pesquisa e outros TRF3 - Estatística SQL Server TRF3 - UFEP Ervim / Gerenciamento de Identidades / Project / Sharepoint / Symantec / VMware / WSUS (estações de trabalho, servidores) / Zen Works	Backup ON-LINE das bases	Mensal - Dia 1.º	180 dias	21:00h às 09:00h	Alterações ocorridas nas bases desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	21:00h às 09:00h (Transaction log = 05:30h às 20:30h)	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h para as bases sem TL 30 minutos para as bases com TL	24h	3.170	89%	349	6% - mensal	Sim	Não	Anual	Dia anterior
SCBD Postgres	PJ-e (TRF, SISP e SIMS)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	708	32%	481	16% - mensal	Sim	Sim	Anual	Dia anterior
SCBD Ingres	Guarda objetos que permitem o monitoramento do ambiente e-GP (TRF, SISP e SIMS) Digitalização de Documentos de Processos (TRF) STA (TRF) ITA (TRF) Sedex e Carta Simples (TRF) Sistema Pró-Social (TRF) REQPAG - WEBFECHA / SISP - Controle de PROC/PPV (TRF) RHInsg (Apenas consulta) (TRF) Sistema RH de Magistrados (TRF) SIMAP (TRF) SPO (TRF) SIAPRO (TRF)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	333	92%	57	16% - mensal	Sim	Não	Anual	Dia anterior

SCEB Oracle	Bases Processuais	Sistema Processual de 1.ª Instância (SISP, SJMS) Sistemas Administrativos (TRF, SISP)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 16:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	05:00h às 17:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	405	59%	290	16% - mensal	Sim	Sim	Anual	Dia anterior
		SISJEF (JEF SP) SISJEF (JEF MS)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	36 meses	00:45h às 12:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	360	6%	338	3,4% - mensal	Sim	Não	Anual	Dia anterior
		Sistema de Materiais da 1.ª Instância (SISP) Sistema Médico Odontológico e Social da 3.ª Região (TRF, SJMS e SISP) Webservice de Autenticação (JEF SP, JEF MS) Sistema de Gestão por Competência (TRF) Sistema de RH (SISP) Sistema de Aquisição de Material Bibliográfico (SISP) Sistema de Hastas Públicas Dados de CEP Sistema de Processos Administrativos e Documentos Eletrônicos Cartório Virtual (Assinaturas Eletrônicas) (JEF SP) Sistema de Gerenciamento de Filas do JEF SP BD do Cartório Virtual (Assinaturas Eletrônicas) (JEF MS) SICAD (TRF) OTRS - SETI (TRF3, SISP e SJMS) Sistema de Solicitação de Material Bibliográfico (SISP) Sistema de Gerenciamento de Biblioteca (TRF, SISP) Sistema Kenta de Audiências - leitura e gravação (SISP e SJMS) Sistema Kenta de Audiências - somente leitura PRE (TRF, SISP e SJMS) VoxVirtua (TRF) Sistema ISTJ (Documentação Digitalizada) (Sistema Judicial) (TRF) Desenvolvimento de Sistemas Administrativos Desenvolvimento do OTRS (SADI e SETI)	Dump das Bases	Mensal - Dia 1.º	180 dias	00:45h às 12:45h	Arquivos modificados ou criados desde o último backup completo ou incremental	Diário	180 dias	01:00h às 13:00h	DRED	DIAD e outras, conforme catálogo de sistemas	24h	24h	320	6%	301	3,4% - mensal	Sim	Não	Anual	Dia anterior

LEGENDA:

JF3R	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	RH	Recursos Humanos
TRF	Tribunal Regional Federal da 3.ª Região	SIMAP	Sistema de Materiais e Patrimônio
SJSP	Seção Judiciária de São Paulo	SPO	Sistema de Proposta Orçamentária
SJMS	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	SIAPRO	Sistema de Informações e Acompanhamento Processual
JEF SP	Juizado Especial Federal de São Paulo	SISJEF	Sistema Processual de 1.º e 2.º graus dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região
JEF MS	Juizado Especial de Mato Grosso do Sul	CEP	Código de Endereçamento Postal
ISTJ	Gestão de Peças Eletrônicas/Envio Eletrônico de Processos	SICAD	Sistema de Chamados Administrativos
GEDRH (Sistema EasyImage)	Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos	OTRS	Sistema de Chamados de Tecnologia da Informação
JURIS3R	Entrada de Dados para Jurisprudência	SETI	Secretaria de Tecnologia da Informação
MAPA VARA	Mapa de Alocação de Magistrados	PRE	Sistema de Promoção e Remoção
PEPWEB	Peticionamento Eletrônico do Juizado	SADI	Secretaria da Administração
SAO	Sistema de Atermação Online	DRED	Divisão de Administração de Rede
PrecWEB-PRC/RPV Eletrônico	Sistema Eletrônico para Recebimento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	DATE	Divisão de Atendimento a Usuários
PRC	Precatórios	DSAP	Divisão de Sistemas Administrativos e de Apoio
RPV	Requisições de Pequeno Valor	SSEG	Secretaria de Segurança Institucional

SEI	Sistema Eletrônico de Informações	DIAD	Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados
UFEP	Subsecretaria dos Feitos da Presidência	RPO	Recovery Point Objective
PJ-e	Sistema de Processo Judicial Eletrônico	RTO	Recovery Time Objective
e-GP	Sistema de Gestão de Pessoas na WEB	REQPAG-WEBFECHA/SISGP	Sistema de Fechamento de Proposta Orçamentária de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor e de Geração de Dados para a Base do Conselho Nacional de Justiça
SITA	Sistema de Inteiro Teor de Acórdãos	ITA	Inteiro Teor de Acórdãos em PDF

## COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 021

DÉCIMO NONO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME CLÍNICO E PSICOTÉCNICO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL NINO OLIVEIRA TOLDO**, Presidente da Comissão do XIX Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o artigo 73 da Resolução nº 169/OETRF3, de 06 de fevereiro de 2018 e artigo 75 da Resolução nº 169/OETRF3, de 12 de maio de 2009 e item 2.4. do Edital nº 019,

**CONVOCA** o candidato a seguir relacionado para se submeter à avaliação da Comissão Multiprofissional, constituída pela Resolução nº 02/TRF3, de 18 de maio de 2018:

INSC	NOME	DATA	HORÁRIO
4383	RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA	01/07/2019	14h30min

A avaliação será realizada no Auditório do Prédio Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista nº 1842, 25º andar, Bairro Cerqueira César, devendo o candidato comparecer ao local designado com dez minutos de antecedência portando documento oficial de identificação, conforme previsto no § 1º do artigo 31 da Resolução nº 169/OETRF3.

A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.

A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

A deficiência do candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocada como causa de aposentadoria por invalidez.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Presidente da Comissão do XIX Concurso, em 12/06/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1629, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, os períodos de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º) para 15 de julho a 13 de agosto de 2019, e de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º) para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019; e cancelar o período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1368/2019, condicionado à fixação de novo período na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/06/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1630, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 01 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 10 de julho a 08 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 8 (oito) dias no período de 23 a 30 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/06/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1622, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 04 de novembro a 03 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/06/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1516, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PR 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar as férias designadas para 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2016 – 1.º), aprovadas pela Portaria PRES nº 1317/2018, para 13 de junho a 12 de julho de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SERGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2028, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/ CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 07/2019-GBMF, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 01 a 31 de julho de 2019, em decorrência de férias e compensação da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6217, DE 06 DE JUNHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22/4 a 12/5 e no dia 22/5/19, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2019, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6145, DE 22 DE MAIO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 22/4/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no período de 23 a 25/4, 27/4 a 1/5, 4 a 6/5 e 10 a 20/5/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, nos dias 26/4, 2, 3 e 21/5 e no período de 7 a 9/5/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/06/2019, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6211, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara no período de 8/5 a 6/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 6216, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, no dia 30/5/19, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o item IV do Ato 6151/19 para constar o período de 16/4 a 22/5/19 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocab para responder pela titularidade da mesma Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/06/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4831991/2019**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

<b>Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 018/2018-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.005.10.2019</b>		
<b>Validade: 28/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ nº 09.635.131/0001-10)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Caneta esférogáfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavasado e c/ suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, capacidade de, no mínimo, 2.000m de escrita, tinta cor azul, marca Bic.	0,49
02	Caneta esférogáfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavasado e c/ suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, capacidade de, no mínimo, 2.000m de escrita, tinta cor preta, marca Bic.	0,49
03	Caneta esférogáfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavasado e c/ suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, capac. de no mínimo 2.000m de escrita, tinta cor vermelha, marca Bic.	0,49
20	Caneta "Rollerball", Uni-bal, com tinta na cor azul, ponta de aço inoxidável, 0,5mm, carga pressurizada para não vazar nunca, inclusive sob alta pressão atmosférica, à prova de água e luz, tinta com tecnologia de pigmento resistente a apagamento por processos mecânicos ou físicos, marca Uniball – Eye UB 155.	10,75
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.006.10.2019</b>		
<b>Validade: 30/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
04	Marcador hidrográfico para quadro branco magnético, cor verde, marca BRW.	3,97
05	Marcador hidrográfico para quadro branco magnético, cor azul, marca BRW.	3,97
06	Marcador hidrográfico para quadro branco magnético, cor preta, marca BRW.	2,00
07	Marcador hidrográfico para quadro branco magnético, cor vermelha, marca BRW.	2,00
08	Caneta marca-texto, na cor verde, ponta larga com aproximadamente 4mm de diâmetro, marca Lyke.	1,25
19	Caneta "rollerball", uni-bal, com tinta na cor preta, ponta de aço inoxidável, 0,5mm, carga pressurizada para não vazar nunca, inclusive sob alta pressão atmosférica, à prova de água e luz, tinta com tecnologia de pigmento resistente a apagamento por processos mecânicos ou físicos, marca Uniball.	10,76
21	Caneta "rollerball", uni-bal, com tinta na cor vermelha, ponta de aço inoxidável, 0,5mm, carga pressurizada para não vazar nunca, inclusive sob alta pressão atmosférica, à prova de água e luz, tinta com tecnologia de pigmento resistente a apagamento por processos mecânicos ou físicos, marca Uniball.	10,76



<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.007.10.2019</b>		
<b>Validade: 28/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME (CNPJ nº 12.591.321/0001-97)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
09	Caneta marca-texto, na cor abóbora, ponta larga com aproximadamente 4mm de diâmetro, marca BRW.	1,04
10	Caneta marca-texto, na cor amarela, ponta larga com aproximadamente 4mm de diâmetro, marca BRW.	1,25
11	Caneta ponta porosa de nylon, na cor azul, marca Radex.	2,71
12	Caneta ponta porosa de nylon, na cor preta, marca Radex.	2,71
13	Caneta ponta porosa de nylon, na cor vermelha, marca Radex.	2,71
14	Pincel atômico na cor verde, ponta larga com aproximadamente 8mm de diâmetro, marca Japan.	1,40
15	Pincel atômico na cor azul, ponta larga com aproximadamente 8mm de diâmetro, marca Japan.	2,15
16	Pincel atômico na cor preta, ponta larga com aproximadamente 8mm de diâmetro, marca Japan.	1,70
17	Pincel atômico na cor vermelha, ponta larga com aproximadamente 8mm de diâmetro, marca Japan.	1,90
18	Caneta permanente com tinta na cor preta, para ser utilizada em CD, plástico, acrílico, vinil, vidro, etc., marca Jocar.	1,70

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 12/06/2019, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4830824/2019

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

<b>Processo nº 0033552-60.2018.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 017/2018-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.002.10.2019</b>		
<b>Validade: 28/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME (CNPJ nº 27.585.607/0001-37)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
11	Marcador de página, autoadesivo, medindo aproximadamente 42mmx12mm, composto por filme de poliéster com adesivo reforçado e removível, nas cores amarelo, azul, vermelho, verde e laranja, em pacote com, no mínimo, 100 unidades, marca Lyke.	3,40
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.003.10.2019</b>		
<b>Validade: 30/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 15.657.876/0001-82)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
01	Cola líquida, para papel, branca, com bico econômico, atóxica, em tubo de 110G, marca Zas Traz.	2,00
02	Cola branca para papel, em bastão de 10 gramas, marca Leo Leo.	1,00
03	Espátula extratora de grampos em aço cromado, marca Japam Stamp.	1,69
05	Lápis, produzido com madeira macia reflorestada, mina preta HB nº 2, com alta resistência e fácil apagabilidade, medindo aproximadamente 170mm, marca Cis.	0,75
06	Plástico transparente, autoadesivo, em rolo de 45cm x 25m, marca Dac.	39,70

07	Esteira para "mouse" ("mouse pad") ergonômica, com base de borracha antiderrapante, revestida em tecido, na cor preta, medindo, aproximadamente, 250mm de profundidade x 220mm de largura; com apoio para o punho em gel, revestido em tecido preto, com altura de 20 a 30mm, marca Maxprint.	23,71
08	Papel para "Flip Chart", 660 x 960mm, bloco com 50 folhas, marca Zolar.	31,00
09	Bloco para recados em papel, na cor amarela, adesivo acrílico removível e reposicionável, medindo 38 x 51mm, em bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno com número de corrida e lote impressos na embalagem (embalagem com 04 blocos), marca Jocar.	2,72
10	Bloco para recados, em papel reciclado, não clorado, adesivo acrílico removível e reposicionável, medindo 76 x 102mm, em bloco de 90 a 100 folhas, embalado em filme de polipropileno com número de corrida e lote impressos na embalagem, marca Jocar.	3,85
12	Bloco tamanho A4, em papel sulfite branco pautado, com 50 folhas, marca Zolar.	3,70
16	Grampo para grampeador de papel, medindo 26/6mm, para grampear até 20 folhas com 75g/m², confeccionado em arame de aço cobreado ou galvanizado revestido por material antioxidante, em caixa com 5.000 unidades, marca Dublin.	3,00
17	Perfurador para papel, de mesa, estrutura metálica, base plástica ou de borracha para proteção, capacidade para perfurar, no mínimo, 40 folhas de 75g/m², com 2 vazadores, em cores sóbrias, marca Jocar.	40,24
19	Grampeador de mesa, estrutura metálica, com capacidade de grampear, no mínimo, 20 folhas, para grampos 26/6, com base medindo 20 centímetros, na cor preta, marca Jocar.	17,25
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.004.10.2019</b>		
<b>Validade: 30/05/2020</b>		
<b>Fornecedor: DIEGO DA SILVA SANTOS-ME (CNPJ nº 30.549.614/0001-98)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço R\$</b>
04	Borracha de látex natural, na cor branca, com protetor plástico, formato retangular, para apagar lápis e grafite, número 24, marca Radex.	1,40
13	Clipe para papel, em arame de aço, paralelo, galvanizado ou niquelado, número 6/0, em caixa com 50 unidades, marca Bacchi.	1,77
14	Clipe para papel, em arame de aço, paralelo, galvanizado ou niquelado, número 4/0, em caixa com 50 unidades, marca Bacchi.	1,42
15	Clipe para papel, em arame de aço, paralelo, galvanizado ou niquelado, número 2/0, em caixa com 100 unidades, marca Bacchi.	1,15
18	Grampeador de papel, para grampos 9/10 ou 9/14, com capacidade para grampear até 100 folhas, marca Kaz, ref. KZ120A.	85,00

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido**, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em 12/06/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 4832017/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016037-75.2019.4.03.8000

Documento nº 4832017

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES R.F.: 1028.

De acordo com a informação 4831966 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 12/06/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4848078/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002560-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4848078

Conforme documento 4848073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO SHINICHI ODAN, no período de 11/06/2019 a 15/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer** - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4851323/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000  
Documento nº 4851323

Conforme documento 4850556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, nos dias 13/06/2019 e 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842618/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000  
Documento nº 4842618

Conforme documento 4842617, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842928/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014335-94.2019.4.03.8000  
Documento nº 4842928

Conforme documento 4842926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, no dia 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4848014/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000  
Documento nº 4848014

Conforme documento 4848006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847141/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000  
Documento nº 4847141

Conforme documento 4847140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842632/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000  
Documento nº 4842632

Conforme documento 4842631, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTA NETO, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4848099/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000  
Documento nº 4848099

Conforme documento 4848097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842703/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002016-94.2019.4.03.8000  
Documento nº 4842703

Conforme documento 4842699, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor ao servidor JOSE RODRIGUES TRINDADE, no período de 12/06/2019 a 17/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847667/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000  
Documento nº 4847667

Conforme documento 4847665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4843797/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021312-10.2016.4.03.8000  
Documento nº 4843797

Conforme documento 4839775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA BASSI CARDOSO, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4849030/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000  
Documento nº 4849030

Conforme documento 4849025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4843746/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000  
Documento nº 4843746

Conforme documento 4843459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, nos dias 27/05/2019 e 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847147/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004713-30.2015.4.03.8000  
Documento nº 4847147

Conforme documento 4847146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO CILAS DE GREGORIO, no período de 10/06/2019 a 17/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4849060/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000  
Documento nº 4849060

Conforme documento 4849050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4848458/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024198-74.2019.4.03.8000  
Documento nº 4848458

Conforme documento 4848452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TERESA SOUZA CASTELLAR, no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847137/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000  
Documento nº 4847137

Conforme documento 4847136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, nos dias 02/05/2019, 03/05/2019 e 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847135/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000  
Documento nº 4847135

Conforme documento 4847134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847914/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000  
Documento nº 4847914

Conforme documento 4847910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4832801/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0025043-09.2019.4.03.8000

Documento nº 4832801

Ref: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade da servidora **MARCIA BOER**, R.F. nº 538.

Tendo em vista a informação 4832789 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro um mês de licença prêmio por assiduidade, concedido e não gozado, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/06/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4839216/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042206-36.2018.4.03.8000

Documento nº 4839216

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor **CLEBER BORGES DE AGUIAR**, R.F. 1160

Tendo em vista a informação 4839189 da Divisão de Aposentadoria e Pensões, altero o despacho de fls. 06 do processo nº 07382/1994-SEHU, a fim de que a averbação de tempo de serviço militar, prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, se dê da seguinte forma:

- 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, referentes ao período de 02/02/1987 a 02/02/1991, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins e adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 e alterações, do referido diploma legal.

**Permanecem inalteradas as concessões de anuênios deferidas ao servidor.**

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/06/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4836252/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0055074-46.2018.4.03.8000

Documento nº 4836252

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor **SERGIO ROCHA DE MORAES**, R.F. 1738.

Tendo em vista a informação 4836027 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o **item I do despacho 4319136**, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO se dê da seguinte forma:

- 4.528 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 11/02/1983 a 09/09/1996, ante o acréscimo de 20 (vinte) dias de licença médica, bem como descontadas 10 (dez) faltas justificadas, 22 (vinte e duas) faltas injustificadas e **400 (quatrocentos) dias de conconitância com este Tribunal**, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

**Fica mantido o item II do despacho 4319136, supramencionado.**

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/06/2019, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842623/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022212-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4842623

Conforme documento 4842621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847962/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024447-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4847962

Conforme documento 4847951, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **SERGIO ROCHA DE MORAES**, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4844408/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007150-44.2015.4.03.8000  
Documento nº 4844408

Conforme documento 4844406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARRUDA, no período de 10/06/2019 a 12/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847139/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002778-52.2015.4.03.8000  
Documento nº 4847139

Conforme documento 4847138, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA GUIDO, no dia 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847143/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0020820-81.2017.4.03.8000  
Documento nº 4847143

Conforme documento 4847142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TOMAZ MARQUES DA FONSECA, no dia 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4847145/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000  
Documento nº 4847145

Conforme documento 4847144, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no dia 10/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4851325/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000  
Documento nº 4851325

Conforme documento 4851324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 07/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842639/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000  
Documento nº 4842639

Conforme documento 4842637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER AMERICO BRUNO, no dia 10/06/2019.

**DESPACHO Nº 4843777/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4843777

Conforme documento 4843771, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, nos dias 10/06/2019 e 11/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/06/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4692437/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004526-14.2018.4.03.8001

Interessado: José Carlos de Menezes

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Determino o sobrestamento do feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**PORTARIA GABCONCI Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

Nomeia servidora e voluntário para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0058628-20.2017.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora e o voluntário abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ANA LÚCIA PRADO GARCIA – servidora

VANDSON BISPO SANTOS – voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete de Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete de Conciliação**, em 12/06/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GABCONCI Nº 41, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Nomeia voluntária para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0015248-73.2019.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Conciliadores", realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, no período de 7 de junho a 27 de julho de 2018, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, para atuarem como **CONCILIADORES** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

LETÍCIA GAROZI FIUZO - voluntária



Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 12/06/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 3911819/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022978-72.2018.4.03.8001

Documento nº 3911819

Considerando a informação SUSL 3911802 da Seção do Pró Social, autorizo a exclusão do benefício do auxílio-saúde de Kátia Nakagome Suzuki – RF 3910, a partir de agosto/2018.

Tendo em vista a redistribuição da servidora para o E.TRF-3ª Região, encaminhe-se o presente expediente à RCEA/UBAS e conclua-se o processo, nesta Seção Judiciária.

Ciência à servidora.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 21/05/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUDM Nº 152, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4786962, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I) RETIFICAR, em parte, as Portarias abaixo relacionadas, relativas à CONCESSÃO de promoção/progressão funcional da servidora **Maria Luisa Eichemberg Fernandes** RF 5199, para constar:

			ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ato	Data Ato	Publicação Ato	Vigência	Vigência
P.157	11.10.2010	19.10.2010	04.12.2009	<b>03.12.2009</b>
P. 08	14.02.2011	18.02.2011	05.12.2010	<b>04.12.2010</b>
P. 102	19.08.2016	15.09.2016	07.12.2014	<b>06.12.2014</b>

II) AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SUDM Nº 153, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4786962, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5199	<b>MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES</b>	C12	C13	06.12.2015

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 145, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4831403, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7832	RAFAEL RIBEIRO GERVASIO	A4	A5	15.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7044	VANESSA CANDIDO DA SILVA	B7	B8	07.11.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7684	VICTOR AKIO ISHII	A4	A5	06.10.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5854	VANESSA ALBANO ALVES	C11	C12	28.04.2018
6648	FLAVIA JOLY KEMPE	B8	B9	01.12.2018
6956	ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA	B7	B8	18.07.2018
7082	JOAO CARLOS CAELAN	B7	B8	16.11.2018
7086	ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	B7	B8	16.11.2018
7088	KARINA IOTTI ANGI BARRETO	B7	B8	16.11.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4829195/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057403-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4829195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO** do Despacho Nº 4679025, divulgado no Diário Eletrônico de 24/04/2019:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 4675030, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, para o período de 11/04/2019 a 25/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 4764448 e 4764511 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, para o período de **12/04/2019 a 25/04/2019**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a), à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mifiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/06/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4839479/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4839479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838239, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 01/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Tendo em vista a ampliação do período de licença, dê-se ciência à servidora e à chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mifiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 12/06/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842482/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4825750, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA DE ABREU TUCUNDUVA - RF 3157, para o período de 03/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2019, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842585/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001  
Documento nº 4842585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4793217, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 24/05/2019 a 30/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2019, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842586/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001  
Documento nº 4842586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4830352, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI - RF 3972, para o período de 04/06/2019 a 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2019, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842588/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001  
Documento nº 4842588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4830996, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 05/06/2019 a 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2019, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4842589/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011886-63.2019.4.03.8001  
Documento nº 4842589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4831471, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERNANDES DA SILVA - RF 6398, para o período de 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUDM Nº 134, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4796289, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6298	MARIA ELIZABETH CORDEIRO	B10	C11	15.12.2018
6308	VANUSA RODRIGUES SILVA	B10	C11	15.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 27/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF registrada sob n. 4812235 processo SEI n. 0026830-07.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 26/2019-COOR/CÍVEL, para constar como segue:

Onde se lê: " I - ... respectivamente para os períodos de 27/11/2019 a 06/12/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, exercício 2019."

Leia-se: " II - ... para o período de 29/11/2019 a 18/12/2019, exercício 2019."

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 12/06/2019, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### EDITAL Nº 30/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **WILSON BASTOS DE CARVALHO SILVA - CPF: 136.021.758-47** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº **0018160-96.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº **0018160-96.2014.4.03.6100**, que lhe move a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **WILSON BASTOS DE CARVALHO SILVA - CPF: 136.021.758-47** POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 03 (três) dias: efetue o pagamento do valor de **RS 17.980,13 (Dezesseze Mil Novecentos e Oitenta e Dezesseze Reais e Novecentos e Oitenta e Treze Centavos)** valor atualizado até 02 de outubro de 2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo da Certidão de Débito extraída pela exequente nos termos do artigo 46 da Lei Federal nº 8.906/94 e Resolução nº 03/14, e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, certificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2019. Eu, Edinael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 12/06/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 31/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MARCOS NAKAMURA PODA - CPF: 359.684.538-60** COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº **0011427-17.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 0011427-17.2014.4.03.6100, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de MARCOS NAKAMURA PODA - CPF: 359.684.538-69, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADO, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 03 (três) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 47.300,33 (quarenta e sete mil e trezentos reais e trinta e três centavos), valor atualizado até 29 de abril de 2013, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo da Cédula de Crédito Bancário - CCB de n.º 1598.003.1534-2, e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir; a pedido do embargante, identificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. FAZ SABER, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, em 12/06/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 32/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELENA APARECIDA TROVO DEMORE - CPF: 121.746.928-13, SERGIO RICARDO TROVO DEMORE - CPF: 402.780.488-03, TROVO E DEMORE COMEIA MOVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 09.096.293/0001-27 COM PRAZO DB0 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA 0004881-72.2016.4.03.6100, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA 0004881-72.2016.4.03.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, que ELENA APARECIDA TROVO DEMORE - CPF: 121.746.928-13, SERGIO RICARDO TROVO DEMORE - CPF: 402.780.488-03, TROVO E DEMORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME - CNPJ: 09.096.293/0001-27 POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente CITADOS, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 59.543,07 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), calculado em 29/01/2016, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao Contrato de Limite de Crédito para Operações de Desconto. FAZ SABER, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, em 12/06/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-01V Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE

1. ADIAR as férias do servidor ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, por extrema necessidade do serviço, anteriormente marcadas para 07/06/2019 a 19/06/2019 para 10/06/2019 a 19/06/2019 e de 14/10/2019 a 30/10/2019 para 28/10/2019 a 30/10/2019 e 04/11/2019 a 20/11/2019;

2. ALTERAR o item 2, da Portaria SP-CR-01V nº 5, de 26 de março de 2019, para constar a substituição do Supervisor de Execuções Penais ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, pela servidora CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 8310, nos períodos de férias supra, de 10/06/2019 a 19/06/2019 e de 28/10/2019 a 30/10/2019 e 04/11/2019 a 20/11/2019.

ALESSANDRO DIAFERIA  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandro Diaferia, Juiz Federal, em 11/06/2019, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V Nº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR FREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBJUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 8, deste Juízo, para constar o gozo do dia de férias interrompido, do servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448, 07/03/2019 e ALTERAR a 1ª parcela de suas férias: de 07 a 22/03/2019 para 08 a 22/03/2019, incluindo ainda o dia 24/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 77, de 12 de dezembro de 2018, referente à servidora Erina Nakahara Nojimoto Kurimori – RF 6361, o período de férias anteriormente marcado de 10/10/2019 a 25/10/2019 (16 dias) para constar de: 11/07/2019 a 26/07/2019 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 12/06/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

INTIMAÇÃO Nº 4850222/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificar a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

RESSALTAMOS QUE A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO.

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

Informamos que aceito o acordo em audiência, será homologado por sentença transitada em julgado, e expedido o ofício de implantação, no primeiro dia útil seguinte, com prazo 15 dias para implantação.

A ausência, acarretará as penalidades culminadas em Lei.

Havendo necessidade entrar em contato com esta CECON pelo telefone 11 34048717.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

SEGUIR A PAUTA COM AS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DIA 24/06/2019. (horários abaixo).

data	horário	PROCESSO	OLO ATIVO	ADVOGADO - OAB
24/06/2019	09:00	0001193-26.2018.4.03.6329	KAMILLE GODOI MENEZES E OUTRO S	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365
24/06/2019	09:30	0001270-35.2018.4.03.6329	ANDRE LUGLI ALVES	ROGERIO DE LIMA-SP320112
24/06/2019	10:00	0001566-57.2018.4.03.6329	MAURICIA SOUZA DOS SANTOS	JOAO EDUARDO PINTO-SP146741
24/06/2019	10:30	0001590-85.2018.4.03.6329	CLARICE GOMES CHIARADIA	ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN-SP125436
24/06/2019	11:00	0001681-78.2018.4.03.6329	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	ALDO ELIRIO SOUZA BARRETO-SP204883
24/06/2019	11:30	0000098-24.2019.4.03.6329	DIONILCIO PEDRO DOS SANTOS	ERIKA JULIANA NOBREGA PEÇANHA-SP327519
24/06/2019	13:00	0000124-22.2019.4.03.6329	JOSE APARECIDO DE LIMA	ARIANA DOS SANTOS SILVEIRA ZANETTI-MGI15846
24/06/2019	13:30	0000131-14.2019.4.03.6329	MARIA APARECIDA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
24/06/2019	14:00	0000168-41.2019.4.03.6329	MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	FRANCISCO CARLOS AVANCO-SP068563
24/06/2019	14:30	0000173-63.2019.4.03.6329	LENILDA ALFREDO DA SILVA	FERNANDO ATTIE FRANÇA-SP187959
24/06/2019	15:00	0000198-76.2019.4.03.6329	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999
24/06/2019	15:30	0000359-86.2019.4.03.6329	MARILENE LIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485
24/06/2019	16:00	0000231-66.2019.4.03.6329	MARIA VALERIA ARICO DE TOLEDO	THOMAZ HENRIQUE FRANCO-SP297485
24/06/2019	16:30	0000283-62.2019.4.03.6329	ADRIANA LEONARDO	SEM ADVOGADO-SP999999
24/06/2019	17:00	0000211-75.2019.4.03.6329	MANOEL DE JESUS SANTOS FIGUEIREDO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 12/06/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

PORTARIA CATA-NUAR Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 48, de 11 de setembro de 2017, do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que aprovou a escala de férias para o ano de 2018, dos servidores lotados no NUAR;

RESOLVE:

- ALTERAR, o período da 3ª parcela de férias do servidor VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4), exercício 2017/2018, conforme segue:

- 3a.Parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019 (10 dias)

**PARA:**

- 3a. Parcela: 03/07/2019 a 12/07/2019 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-01V Nº 8, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias marcadas nos períodos de 26.06.2019 a 05.07.2019 e 05.12.2019 a 19.12.2019,

**CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**I. ALTERAR** as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 3520, para os períodos de **26.06.2019 a 11.07.2019 e 11.12.2019 a 19.12.2019.**

**II. DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 26.06.2019 a 11.07.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-05V Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) **HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES**, RF 4089, Técnico Judiciário:

De: 01/07/2019 a 05/07/2019 e 18/11/2019 a 23/11/2019

Para: 22/07/2019 a 01/08/2019

b) **SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES**, RF 8390, Analista Judiciário:

De: 10/07/2019 a 29/07/2019

Para: 01/07/2019 a 20/07/2019

De: 14/10/2019 a 23/10/2019 e 02/12/2019 a 11/12/2019

Para: 07/10/2019 a 26/10/2019

c) **ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA**, RF 8039, Analista Judiciário:

De: 15/07/2019 a 25/07/2019

Para: 03/06/2019 a 12/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 11/06/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-05V Nº 14, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora abaixo relacionada:

ANDREZA TATIERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5)

De: 02/05/19 a 21/05/19

Para: 02/05/19 a 10/05/19 e 02/09/2019 a 12/09/2019

De: 09/09/2019 a 18/09/2019

Para: 13/09/2019 a 20/09/2019, restando três dias para gozo oportuno

De: 10/12/2019 a 19/12/2019

Para: gozo oportuno

**2) CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

ANDREZA TATERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de férias no período de 02/05/19 a 10/05/19;

**RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREZA TATERI BERTONCINI, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 02/05/19 a 10/05/19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 11/06/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, o período de férias, anteriormente marcado para 01/07/2019 a 10/07/2019 do servidor LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 5249, para o período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 11/06/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a ESCALA DO PLANTÃO SEMANAL das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro referente ao período de **05 de Julho de 2019 a 19 de Dezembro de 2019** (2º semestre/2019), conforme segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
05/07/2019 a partir das 19h00 a 12/07/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Erico Antonini
12/07/2019 a partir das 19h00 a 19/07/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dra. Carolina Castro Costa Viegas
19/07/2019 a partir das 19h00 a 26/07/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Luciano Tertuliano da Silva
26/07/2019 a partir das 19h00 a 02/08/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves



02/08/2019 a partir das 19h00 a 09/08/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Erico Antonini</b>
09/08/2019 a partir das 19h00 a 16/08/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Luciano Tertuliano da Silva</b>
16/08/2019 a partir das 19h00 a 23/08/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Vanderlei Pedro Costenaro</b>
23/08/2019 a partir das 19h00 a 30/08/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Alexandre Sormani</b>
30/08/2019 a partir das 19h00 a 06/09/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Paulo Bueno de Azevedo</b>
06/09/2019 a partir das 19h00 a 13/09/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Vanderlei Pedro Costenaro</b>
13/09/2019 a partir das 19h00 a 20/09/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Alexandre Sormani</b>
20/09/2019 a partir das 19h00 a 27/09/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Leonardo Vietri Alves de Godoi</b>
27/09/2019 a partir das 19h00 a 04/10/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Luciano Tertuliano da Silva</b>
04/10/2019 a partir das 19h00 a 11/10/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Erico Antonini</b>
11/10/2019 a partir das 19h00 a 18/10/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Vanderlei Pedro Costenaro</b>
18/10/2019 a partir das 19h00 a 25/10/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Fernando David Fonseca Gonçalves</b>
25/10/2019 a partir das 19h00 a 30/10/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Alexandre Sormani</b>
30/10/2019 a partir das 19h00 a 08/11/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Leonardo Vietri Alves de Godoi</b>
08/11/2019 a partir das 19h00 a 14/11/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Fernando David Fonseca Gonçalves</b>
14/11/2019 a partir das 19h00 a 22/11/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Vanderlei Pedro Costenaro</b>
22/11/2019 a partir das 19h00 a 29/11/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Paulo Bueno de Azevedo</b>
29/11/2019 a partir das 19h00 a 06/12/2019 às 9h00	1ª	3ª	Dr. <b>Vanderlei Pedro Costenaro</b>
06/12/2019 a partir das 19h00 a 13/12/2019 às 9h00	1ª	1ª	Dr. <b>Paulo Bueno de Azevedo</b>
13/12/2019 a partir das 19h00 a 19/12/2019 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Paulo Bueno de Azevedo</b>

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 12/06/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

I) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referentes à **primeira parcela** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente no período de 26.06.2019 a 05.07.2019, para serem usufruídas de **02.12.2019 a 11.12.2019**;

II) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, referentes à **primeira parcela** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente no período de 24.06.2019 a 12.07.2019, para serem usufruídas de **11.10.2019 a 29.10.2019**;

III) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967**, referentes à **primeira parcela** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente no período de 22.07.2019 a 09.08.2019, para serem usufruídas de **02.03.2020 a 20.03.2020**;

IV) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDICIATI, RF 8316**, referentes à **segunda e terceira parcelas** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente nos períodos de 24.06.2019 a 03.07.2019 (segunda parcela) e de 18.11.2019 a 27.11.2019 (terceira parcela), para serem usufruídas de **14.10.2019 a 18.10.2019** e de **05.12.2019 a 19.12.2019**, respectivamente; e

V) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, referentes à **segunda e terceira parcelas** do **exercício de 2019**, marcadas anteriormente nos períodos de 07.06.2019 a 19.06.2019 (segunda parcela) e de 12.12.2019 a 19.12.2019 (terceira parcela), para serem usufruídas de **14.10.2019 a 25.10.2019** e de **11.12.2019 a 19.12.2019**, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Presidente Epitácio/SP, em 11 de junho de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem PJe nº 5003721-80.2019.4.03.6112 (Agravado de Instrumento nº 5021637-67.2018.4.03.0000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 11/06/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO afastamento da servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, RF 3491, no período de 04.06.2019 a 10.06.2019, por motivo de saúde;

RESOLVE:

I- RETIFICAR a Portaria n. 33/2019 (4689998), para alterar o segundo período de férias da referida servidora, exercício 2019, anteriormente marcado para 10.06.2019 a 18.06.2019, remarcando para o período de 11.06.2019 a 19.06.2019;

II- DESIGNAR a servidora MAFALDA CREPALDI TARGON, Técnico Judiciário, RF 2813, para substituí-la no período de 04.06.2019 a 19.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO afastamento da servidora Paula Valeria de Souza Alves Pereira, RF 2404, no dia 15/05/19, por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 35/2019 (4712042), desta Diretoria, fazendo constar sua substituição como segue:

Onde se lê: "...e de 13 de maio a 11 de junho de 2019";

Leia-se: "...e nos períodos de 13.05 a 14.05.2019 e de 16.05 a 11.06.2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 17/06/2019 às 09h de 24/06/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 17/06/2019 às 09h de 24/06/2019	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (dez dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614 na função comissionada por ela ocupada (Supervisora da Seção de Processamento FC-05), no período de 10/06/2019 a 19/06/2019 (dez dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**A MM. JUÍZA FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2019 pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416, conforme Portaria nº 6, de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora Delyana Vidigal – RF 7416 se dê nos dias 14/06/2019 e 08/07/2019;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

**A MM. JUÍZA FEDERAL DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 14, 17 e 18 de abril de 2019 e nos dias 04 e 05 de maio de 2019 pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 744 conforme Portarias nº 21 de 26 de março de 2019 e nº 24 de 16 de abril de 2019, respectivamente, que estabelece a escala de plantão no ano de 2019 para o Juizado Especial Federal de Taubaté;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 24 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretária - CJ-3), nos dias 24 a 28 de junho de 2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 12/06/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

##### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 29, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 21/06/2019	09hs de 28/06/2019	JEF-São Vicente	Dra. JULIANA BLANCO WOJOWICZ

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 05/06/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-01V Nº 1, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Resolução nº 275, de 07 de junho de 2019, da Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região, que autorizou, em seu artigo 1º, a virtualização dos processos judiciais cíveis e previdenciários que tramitam em suporte físico;

Considerando os termos do art. 1º, §2º da referida Resolução, que possibilita a inclusão de todos os processos judiciais cíveis e previdenciários que tramitam em suporte físico nesta Subseção, excluídos os que estejam em situação de iminente arquivamento;

Considerando que, nos termos do cronograma fixado pela Diretoria do Foro de São Paulo, ficou agendado o dia 26 de junho próximo para retirada dos feitos na Subseção de São José dos Campos;

Considerando a necessidade de se otimizar os trabalhos de triagem, conversão de metadados de atuação, baixa em sistema e embalagem dos processos, bem como o exíguo prazo para finalização destes procedimentos;

RESOLVE:

1. Autorizar a 1ª Vara Federal de São José dos Campos a remeter para digitalização os feitos com conclusão aberta para despacho, inclusive aqueles inseridos no plano de trabalho de acompanhamento semanal da E. Corregedoria Regional da Terceira Região, independentemente de determinação judicial nos autos, mediante informação a ser juntada nos respectivos feitos e alimentada no sistema processual.
2. Determinar que, nas hipóteses de feito concluso incluído no plano de trabalho semanal a ser encaminhado a E. Corregedoria Regional da 3ª Região, seja lançada a informação de "conclusão baixada para digitalização do feito nos termos da Res/PRES nº 275, de 07/06/2019", remetendo-se cópia da presente Portaria, juntamente com a tabela de acompanhamento e certidão semanal.
3. Determinar que, finalizado o procedimento de digitalização, referidos feitos sejam imediatamente encaminhados à conclusão para análise judicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 146, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0015083-26.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora BEATRIZ ARONNA, R.F. 5451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 16/10/2019 a 04/11/2019 para **12/08/2019 a 16/08/2019**;

**II - INCLUIR** o período de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 148, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 126/20198, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa;"

**Leia-se:** "...ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 147, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0010164-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCOR, R.F. 3197, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **15/05/2019 a 31/05/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 151, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Inclui período de férias referente ao exercício 2019/2020 por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0009682-46.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**INCLUIR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias de 24/06/2019 a 08/07/2019, referentes ao exercício 2019/2020, à servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS R.F. 8225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 152, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Substituição de servidor em cargo/função vago

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0037441-19.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

**I - RETIFICAR**, o item II da Portaria 36/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: "... no período de 20/02/2019 a 05/05/2019";

Leia-se: "... nos períodos de **20/02/2019 a 05/03/2019 e de 25/03/2019 a 23/05/2019**".

**II - DESIGNAR** o servidor ARI PISTORI, R.F. 2748, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir na função comissionada (FC-5), ora vaga, de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte do Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenadoria do Fórum das Turmas Recursais, no período de **06/03/2019 a 31/03/2019 e de 24/05/2019 a 04/06/2019**.

**III - DESIGNAR**, a partir de **05/06/2019**, o servidor JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA, R.F. 909, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir na referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 154, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016414-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **03/06/2019**, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, referente ao período de 27/05/2019 a 05/06/2019, remarcando o saldo remanescente para **24/06/2019 a 26/06/2019** (3 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 155, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016791-14.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA RODRIGUES MATOS, R.F. 7469, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 24/06/2019 a 08/07/2019 para **02/09/2019 a 16/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 150, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0013430-86.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 145/2019, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "...agendadas de 14/05/2019 a 22/05/2019 para 04/11/2019 a 12/11/2019, e de 24/06/2019 a 04/07/2019 para 01/07/2019 a 11/07/2019.;"

**Leia-se:** "...agendadas de 14/05/2019 a 22/05/2019 para **05/08/2019 a 13/08/2019**, e de 24/06/2019 a 04/07/2019 para **04/11/2019 a 14/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº ,

RESOLVE:

**I - ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 17/06/2019 a 16/07/2019 para **25/07/2019 a 01/08/2019**,

**II - INCLUIR** os períodos de 04/11/2019 a 13/11/2019, e de 20/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017484-95.2019.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 4 de abril de 2019, que altera para 30/09/2019 a 30/10/2019 o período de realização de Correição Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 37, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora ÍSIS CAVALCANTE D'AMBROSIO, R.F. 8119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 29/10/2019 a 31/10/2019 para **17/6/2019 a 19/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 159, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

**A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0017134-10.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, R.F. 6152, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa anteriormente agendadas nos períodos de 24/06/2019 a 05/07/2019 e de 22/04/2020 a 30/04/2020 para **11/07/2019 a 31/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/06/2019, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores e a conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5371	CLAUDIO ROGÉRIO SORIANO	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 11/12/2019 a 20/12/2019	EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019
5386	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 10/07/2019 a 20/07/2019 EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 09/09/2019 a 17/09/2019	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 11/07/2019 a 19/07/2019 EX AQUIS 2018/2019 3ª Parcela: 24/09/2019 a 04/10/2019
5239	LUIZ ROBERTO PAGLIOTO GALANTE	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 24/06/2019 a 05/07/2019	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 15/07/2019 a 26/07/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**



## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-NUAR Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
14/06/2019	19/06/2019	Doutora Marlaine Almeida Santos	JEF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BARU-SUMA Nº 12, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18, de 03 de setembro de 2018, **ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2019, desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **ALTERAR** por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor TADEU BITTENCOURT MAGALHAES DE PAULO, RF 8501, de 10/06/2019 a 19/06/2019 (2º período) pa 17/06/2019 a 26/06/2019.

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA BARU-SUMA Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MAIO/2019, no período de 01.05.2019 a 31.05.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 02 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 03 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 04 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 05 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 06 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 07 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 08 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 09 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 10 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 11 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 12 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 13 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 14 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 15 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 16 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 17 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 18 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 19 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 23 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 24 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 25 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 26 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 27 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 28 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 29 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 30 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923
- 31 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 28/05/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMA Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JUNHO/2019, no período de 01.06.2019 a 30.06.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 02 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 03 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 04 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 06 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 07 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

08 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
09 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
10 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923  
11 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923  
12 – Flavia Leite Pontes, RF 7922  
13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
17 – Paula Campos Teixeira, RF 8324  
18 – Paula Campos Teixeira, RF 8324  
19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
24 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923  
25 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
26 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
27 – Flavia Leite Pontes, RF 7922  
28 – Flavia Leite Pontes, RF 7922  
29 – Flavia Leite Pontes, RF 7922  
30 – Flavia Leite Pontes, RF 7922

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03V Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Ana Emilia Rodrigues Aires, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a compensação do dia 11/06/2019, referentes a horas trabalhadas em plantão judiciário pelo servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF nº 3887, Oficial de Gabinete (FC-5).

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF nº 8499, para substituir o Oficial de Gabinete no dia 11/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal Substituta**, em 12/06/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 4, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERALE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE,

**RETIFICAR, em parte**, a Portaria 02/2018 (3397990) para constar,

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, para substituí-la no período de 15/01/2018 a 17/01/2018";

Leia-se: "DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, para substituí-la no período de 15/01/2018 a 17/01/2018, **no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3)**".

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
**Juíza Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíz Federal**, em 26/02/2018, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01V Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

O DOUTORJATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05) a compensar o dia **07/06/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

**DESIGNAR**, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 8202, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juíz Federal**, em 12/06/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01V Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O DOUTORJATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 as quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 19/2019 deste Juízo a qual alterou os períodos de férias da servidora Carla Gripe Martins, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, referentes ao exercício de 2019;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias da referida servidora, para constarem conforme segue:

**2ª parcela:** 04/12/2019 a 19/12/2019

**3ª parcela:** 15/06/2020 a 26/06/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juíz Federal**, em 12/06/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 108, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **14/06/2019 a 17/06/2019**

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º.** INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 14/06/2019 a 17/06/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
14/06/2019 a 17/06/2019	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º.** DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
14/06/2019 a 19/06/2019	NUAR	Nívine Gomes de Oliveira Martins - RF 2192

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), DETERMINO a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via **fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via **fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via **fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/06/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 109, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 17/06/2019 a 19/06/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 17.06.2019 a 19.06.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
17.06.2019 a 19.06.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 17.06.2019 a 19.06.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 17.06.2019 a 19.06.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
17.06.2019 a 19.06.2019	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 12/06/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 4846163/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001739-72.2019.4.03.8002

Documento nº 4846163

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **MARIO SERGIO NOGARI CUELLIS, RF 7470**,alista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 02, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização** do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (24.05.2019)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/06/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4845510/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001782-09.2019.4.03.8002

Documento nº 4845510

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, RF 7498**,ênico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação** do percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (14.05.2019)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/06/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4845240/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001768-25.2019.4.03.8002

Documento nº 4845240

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao servidor **WNIENI XAVIER FERREIRA, RF 7499**,ênico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação** do percentual de 5% (cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do diploma (17.05.2019)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/06/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4849980/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001955-33.2019.4.03.8002

Documento nº 4849980

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, DEFIRO à servidora ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE, RF 6201, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (10.06.2019).

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/06/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-04V Nº 14, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM, Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, Diretor de Secretaria, em virtude de compensação no dia 17/06/2019, a servidora CLADES ROLLWAGEN, RF 6253.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-05V Nº 4, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidores para substituírem titulares de funções comissionadas em virtude de afastamentos diversos.

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

##### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir o servidor MARCOS CELSO SPENGLER, Analista Judiciário, RF 4211, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), no período de 09 a 17.05.2019 (09 d) em decorrência de férias;

**II – DESIGNAR** a servidora SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais (FC 5), no período de 03 a 12.06.2019 (10 d) em decorrência de férias;

**III – DESIGNAR** o servidor EDSON ISSAMU TAKEUTI, RF 1062, Técnico Judiciário, Área Judiciária para substituir o servidor JAIR DOS SANTOS COELHO, Técnico Judiciário, RF 7379, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ 3), no dia 14.06.2019 (1 d) e no período de 15 a 26.07.2019 (12 d), em decorrência de férias;

**IV – DESIGNAR** a servidora SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais (FC 5), no período de 17 a 19.06.2019 (03 d) em decorrência de férias;

**V – DESIGNAR** o servidor GUSTAVO HARDMANN NUNES, RF 4922, Analista Judiciário, Área Judiciária para substituir a servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Penais (FC 5), no período de 08 a 21.07.2019 (14 d) em decorrência de férias;

**VI – DESIGNAR** a servidora LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Penais (FC 5), no período de 22 a 26.07.2019 (05 d) em decorrência de férias;

Campo Grande, MS, 11 de junho de 2019.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### 2A VARA DE DOURADOS

##### PORTARIA DOUR-02V Nº 36, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, M.ª Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Cíveis (FC 05) estará em gozo de férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIANA SABINO DORETO, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7394, Supervisora da Seção de Processamento de Procedimentos Criminais (FC-05) estará em gozo de férias no período de 24/06/2019 a 28/06/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados Segurança e Medidas Cautelares (FC-03) estará em gozo de férias no período de 01/07/2019 a 19/07/2019 e requereu compensação nos dias 22/07/2019 a 26/07/2019 (doc 4847377);

**CONSIDERANDO** que o servidor KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05) estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 26/07/2019 e no período de 19/08/2019 a 23/08/2019;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, para substituir a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa (FC-05), no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

2. DESIGNAR a servidora TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, RF 7417, para substituir a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, Técnico Judiciário-Área Administrativa (FC-05), no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

3. DESIGNAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, para substituir a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

4. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR, RF 7466, para substituir a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos períodos de 08/07/2019 a 19/07/2019 e de 22/07/2019 a 26/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

5. DESIGNAR a servidora ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, para substituir o servidor KASSYO SIMEÃO DOS SANTOS, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC-05), no períodos de 22/07/2019 a 26/07/2019 e de 19/08/2019 a 23/08/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta, em 12/06/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02V N° 39, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário, RF 5247, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora (doc 4847377);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI, Técnico Judiciário, RF 5247, a compensação nos dias 22/07/2019 a 26/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta, em 12/06/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02V N° 38, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.ª Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC05), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para os dias 14 a 16/08/2019 (doc 4816143);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, a compensação nos dias 14, 15 e 16/08/2019.

2. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, para substituí-lo nos dias 14, 15 e 16/08/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta, em 12/06/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02V N° 37, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor (doc 4802003);

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR, Analista Judiciário, RF 7466, a compensação dos dias 04 e 05/07/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta, em 12/06/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.